



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 1 de 67

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.674, de 4 de novembro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 624.284,10 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2016	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00
	SUBTOTAL	127.500,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0022.6068	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.303,57
	SUBTOTAL	10.303,57



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 2 de 67

13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2140	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.875,92
	SUBTOTAL	71.875,92
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.704,57
	SUBTOTAL	2.704,57
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0050.6204	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
20790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
08.242.0053.2198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
08.243.0049.6201	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
08.243.0050.6204	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20810	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	38.000,00
08.241.0048.2195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.182,37
08.244.0051.2210	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 3 de 67

21340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.017,67
08.243.0049.6201	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
08.244.0046.2206	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.100,00
	SUBTOTAL	406.900,04
	<b>TOTAL</b>	<b>624.284,10</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2019	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	127.500,00
	SUBTOTAL	127.500,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.422.0021.2061	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0022.6068	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.303,57
	SUBTOTAL	10.303,57
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 4 de 67

04.122.0002.2140	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
13010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.904,05
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.978,87
15.451.0038.2151	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.993,00
	SUBTOTAL	53.435,12
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.704,57
	SUBTOTAL	2.704,57
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0046.6199	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
20430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
08.244.0052.2212	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 5 de 67

21490	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.774,69
08.243.0050.6204	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20920	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.408,60
08.244.0052.2212	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21560	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.816,71
08.243.0046.6199	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
20520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0052.2212	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
21630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	98.900,04
08.243.0049.5200	CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
20530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
08.243.0050.6204	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20960	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
	SUBTOTAL	406.900,04
	<b>TOTAL</b>	<b>624.284,10</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 6 de 67

05/11/2025, 08:24

SEI/PMT - 0041820 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3488, de 4 de novembro de 2025

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1006/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa, referente ao empenho 26544/2025 do mês de outubro de 2025, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico São Camilo, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 22/10/2025, às 5h37min e retorno em Toledo no dia 23/10/2025, às 19h01min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	EDINEIA INEZ FOGACA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.023.929-**	890911	1	350,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 04/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0041820** e o código CRC **B26D321D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.007679/2025-47

Documento nº 0041820v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 7 de 67

05/11/2025, 08:24

SEI/PMT - 0041821 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3489, de 4 de novembro de 2025

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1044/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa, referente ao empenho 26543/2025 do mês de outubro de 2025, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Casa de Saúde, em Rolândia/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 30/10/2025, às 3h16min e retorno em Toledo no dia 30/10/2025, às 18h41min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	RODRIGO FELIPE ALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.849.769-**-	862131	0,5	125,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 04/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0041821** e o código CRC **50B93EBD**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.14.007950/2025-44

Documento nº 0041821v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 8 de 67

### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 76

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
61º AC	SANDRA VERONICA ROSSI

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 - NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E DO § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/1999, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.620/2023 (AFRO):**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º AFRO	DAIANE CRISTINA DE SOUZA

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
718º AC	SANDRA MAZURKIEWICZ
719º AC	ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE
720º AC	MICHELE SCHWINGEL DA SILVA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **05 a 11 de novembro de 2025**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 9 de 67

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 15

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º AC	EDUARDA ARRUDA DALSSASSO

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E DO § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/1999, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.620/2023 (AFRO):**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º AFRO	LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVA

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
36º AC	KELLEN ANDRESSA DE OLIVEIRA NIEHUES
37º AC	PAMELA KARINA PINHEIRO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **05 a 11 de novembro de 2025**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 10 de 67

### TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 002/2025

#### COMUNICADO Nº 07

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do Teste Seletivo de Estagiários aberto através do Edital Nº 002/2025, conforme segue:

#### ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO – ÁREA URBANA			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR WIEDEHOFT JULIO	70	08/03/2009	1º
EMANUELLY VITORIA MARQUES AGUILERA	70	12/03/2009	2º
DANIELA TALIA MIRANDA DE SOUZA	70	02/04/2009	3º
RIAN EDUARDO CARVALHO	70	06/07/2009	4º
JULIANA APARECIDA GOETZ	70	09/09/2009	5º
NATHIELE BEATRIZ FLORES	70	23/11/2009	6º
DAVI GABRIEL HARMEL	70	10/01/2010	7º
LEANDRO ANDRES MONTERO JIMENEZ	60	01/10/2008	8º
MIGUEL ANTONIO DA SILVA	60	25/09/2009	9º
ILSABELI MODKOWSKI PETRECONI	60	02/11/2009	10º
RODRIGO ANTÔNIO QUEIROZ DA SILVA	60	22/12/2009	11º
VITÓRIA HAMMER JANN	50	24/10/2007	12º
GABRIELLA SOARES DE FREITAS	50	28/01/2009	13º
GUILHERME ROBERTO FELDCHIRCHER	50	18/03/2009	14º
FELIPE MENDES PEREIRA CÉSAR	50	22/07/2009	15º
GABRIEL CAVALLET OLIVEIRA	50	04/08/2009	16º
BEATRIZ BELLOCHIO ERNSEN	50	31/08/2009	17º
EDUARDO H ANTKIEWICZ DA ROSA	50	28/09/2009	18º
ANNA BEATRIZ ZEPNICKI DOS SANTOS	50	07/12/2009	19º
KAWAN GUSTAVO KLEIN LADEIA	50	19/04/2010	20º
RAYANA DA FONSECA MOSA RIBEIRO	40	20/01/2006	21º
VITOR DIEGO DE SOUZA BRAGA	40	16/05/2008	22º
JÚLIA DIAS DE ALMEIDA DA SILVA	40	22/03/2009	23º
ARTUR TURQUETI PEREIRA	40	07/06/2009	24º
DANIEL DA SILVA R DE ANDRADE NEVES	40	02/10/2009	25º
JOLLIER ANTONIO DRIES	40	06/02/2010	26º
MARIELLY LAURENTINO WURZIUS	30	12/02/2008	27º
LEONARDO FERNANDO VAZ	30	07/04/2008	28º
ANA LUISA OLIVEIRA DA SILVA	30	29/04/2008	29º
JHONATAN FIIHR DA SILVA	30	14/06/2008	30º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 11 de 67

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	30	28/07/2008	31º
MARIA VITÓRIA PINHEIRO PESSOA	30	29/08/2009	32º
ANDRESSA GARCIA DA CRUZ	30	20/10/2009	33º
MIGUEL AUGUSTO ARLATI ROSA	30	15/03/2010	34º
ERICA DE LIMA NOVAIS	30	28/07/2010	35º
YASMIN VITÓRIA DA ROCHA MORETTI	30	24/08/2025	36º
EVELYN CARDOSO FIGUEIRA	20	25/10/2008	37º
ANGIELY DA SILVA BATISTA	20	31/08/2009	38º
ISABELLY FERREIRA DE ALMEIDA	20	01/08/2010	39º
YASMIN VITORIA QUADROS DA SILVA	10	24/07/2008	40º
KEIRRYSON WESLLEY DA SILVA	10	07/12/2009	41º

### ENSINO TÉCNICO

#### FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA MARIA VERONESE VIANA	80	04/03/2010	1º
LARA DA SILVA OLIVEIRA	70	31/07/2008	2º
GIOVANNA JORIS ANDRADE	60	26/07/2009	3º
PIETRA ADRIANA SIMCH	50	19/06/2009	4º
MARIA EDUARDA BETTI DE PAULA	50	18/08/2009	5º
INGRID NATHALIA FARIAS	50	27/09/2009	6º
KAMILI VITÓRIA CORREIA SCHARNETZKI	50	20/10/2009	7º
BEATRIZ GABRIELY FUSCO	50	23/11/2009	8º
GABRIELE FERNANDA GONÇALVES LUCIO	50	07/03/2010	9º
JÚLIA KONFLANZ FERREIRA	50	28/04/2010	10º
JULIA ROSSETTO	40	31/10/2008	11º
GABRIELLY BELMONTE SANTOS	40	12/11/2009	12º
LARISSA BEATRIZ CONCEIÇÃO	40	23/08/2010	13º
IASMIM MARIA PEREIRA DA SILVA	40	08/09/2010	14º
ISADORA SCHOFFEN	30	06/04/2008	15º
LIANDRA GABRIELE BRACHT PEREIRA	30	08/03/2009	16º
HELOISA CRISTINA GAWENDA	30	29/07/2009	17º
ISADORA GABRIELI SOARES VIEIRA	30	16/12/2009	18º

#### TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA BELUSSO FORTUNA	50	19/03/2001	1º
JULIA EMANUELI SOARES	40	25/11/2009	2º

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE CANDIDO	50	11/02/1986	1º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 12 de 67

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	10	27/12/1985	2º
-----------------------------	----	------------	----

### ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VERONICA COSTA DE OLIVEIRA	60	22/09/2007	1º
SIMONE SALES FEITOZA	50	19/01/1976	2º
GENILSON MASSANEIRO	50	20/12/1984	3º
LEONARDO LOPES DA SILVA	50	22/03/2007	4º
GABRIELLY CRISTINNY DOS SANTOS	50	28/03/2008	5º
DAMARIS PADILHA	40	17/04/1999	6º
MARIA LUIZA ANSOLIN SCHNEIDER	40	20/08/2003	7º
ANA PAULA FRANCISCO DE JESUS	40	14/03/2014	8º
DIANE LUISA PRATES MENDES	30	19/04/1987	9º
YASMIN G DOS SANTOS SCHNEIDER	30	17/10/2006	10º
EDUARDO SANTOS DA CRUZ	30	31/10/2006	11º
NICOLI CAROLINE HEMKEMEIER	30	30/08/2007	12º
STHEFANI MARIA WEPPO DOS SANTOS	30	09/08/2008	13º
DENISE LUANA DE QUADROS	20	23/05/1992	14º
KEILA CAROLINA GOUVEIA PAVANATTO	20	13/04/1994	15º

### ARQUITETURA E URBANISMO

NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MILENA VITORIA FARIAS DE CARVALHO	80	20/01/2000	1º
DIOGO ARCHANJO DA SILVA	80	20/10/2003	2º
MARIA EDUARDA DA SILVA ELIAS	80	03/12/2004	3º
THIAGO BOFFO LOURENÇO	70	29/09/2001	4º
MARIANA SOLIDADE L DE CARVALHO	70	25/02/2008	5º
PAOLLA FEY DE OLIVEIRA	60	27/01/2006	6º
LUIZA CRISTINA BROCH GRIZZA	60	19/02/2006	7º
BEATRIZ FERRAZ PILARSKI	50	11/04/2003	8º
AMANDA ANGNES	40	20/02/2006	9º
BIANCA YUKARI SHINKAWA	40	18/08/2006	10º
WESLEY CRISTIAN GOMES DA SILVA	20	26/08/1996	11º

### DIREITO

NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
POLIANA FIGURA NOVATO DA LUZ	7,5	25/01/2006	1º
VICTOR HENRIQUE THOMÉ LIMA	3,4	29/07/2005	2º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 13 de 67

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LARA RITA SCHUMACHER	70	09/04/2006	1º
MAYARA KASSIA EBBRES	60	25/09/2006	2º
EMANUELE ALEXANDRA MARTINS	60	28/05/2008	3º
EMANUEL EDUARDO CORDAÇO	50	15/03/2005	4º
GABRIEL CARNEIRO DE CARVALHO	40	03/04/2006	5º
ANA PAULA CADENA DOS SANTOS	20	15/11/2006	6º

ENFERMAGEM			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JÚLIA CAROLINA REIS COMARE	60	26/07/2001	1º
LEANDRO DE SOUZA RIBAS	50	06/11/1980	2º
SONY PIERRE	50	23/11/2000	3º
KAWANY SANTOS GONÇALVES	50	04/05/2004	4º
JULIA CAHULA DO AMARAL	50	13/10/2006	5º
NATALY GABRIELI ALMEIDA COLLA	40	29/05/2003	6º
RAFAELLA KAUANA DOS SANTOS PEREIRA	40	20/10/2006	7º
EVELLYN DIAS HERINGER	30	22/04/2004	8º
FRANCIELI T APARECIDA RIBEIRO ROSA	20	31/12/2004	9º

ENGENHARIA CIVIL			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	60	07/08/2004	1º

FARMÁCIA E BIOMEDICINA			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME HENRIQUE CORRÊA MENDES	70	13/08/2007	1º
GABRIELA SCHAEFER	60	24/05/2004	2º
THAIS ROCHA BATISTA DE LIMA	40	30/07/1994	3º
GEOVANNA RÚBIA TROLLER	40	09/03/2004	4º
DANIELLA BRUXEL DOS SANTOS	40	09/05/2005	5º
RAFAELA GUEDES CORDEIRO	40	01/09/2005	6º
ANDRÉIA ELISA DA SILVA	30	26/05/1992	7º
TATIANE DE SOUZA SEVERO	30	06/01/2003	8º
LUANA G CASTELLANI GARBELLINI	30	15/10/2004	9º
MARIA LUIZA DE ARAUJO	30	18/09/2007	10º
BIANCA CHIOQUETTA NOGUEIRA	20	27/04/2005	11º

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA REGINA FILISBERTO	80	15/06/2004	1º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 14 de 67

MARIA EDUARDA DOS SANTOS PACHECO	70	27/09/2004	2º
ARTHUR R SAUERESSIG KAMMLER	70	27/12/2005	3º
LUCAS ANDRE PETRY	70	19/02/2007	4º
ARTHUR MIZUKI SANTANA	70	29/03/2007	5º
MIGUEL MARTINS CABRAL	70	15/01/2008	6º
RAFAELLA SIMIONATO	70	21/05/2008	7º
THAYLA GABRIELI INÁCIO LUCAS	70	01/10/2008	8º
RAFAELA CORDEIRO SCHEFFER DA SILVA	50	31/07/2004	9º
FLÁVIA CAROLINE TROLLER	50	10/08/2007	10º
EDUARDO ADAM ALVES S GONÇALVES	40	24/08/2001	11º
VITORIA CAROLINE PORTO SCHLINDWEIN	40	28/01/2007	12º
EMILLY EMANUELE MACIEL PRIETO	40	30/12/2007	13º
KARIN CRISTINE KAHENLER DUARTE	40	21/08/2008	14º
CRISLAINE FURQUIM DE ALMEIDA SOUZA	30	27/08/1989	15º

### SÃO LUIZ D'OESTE - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JANE DE ALMEIDA CALICHIO	60	19/04/1981	1º
SÉRGIO LEANDRO VIEIRA	30	29/09/1980	2º

### MEDICINA VETERINÁRIA

NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ALANA GABRIELI PIOVEZAN BIAZOTO	80	18/10/2005	1º
DIOGO HENRIQUE DONDI	70	07/10/2004	2º
BRUNA LETÍCIA MALINOWSKI BRIXNER	60	26/09/2001	3º
PAULA GIOVANA ALGARTE DELIBERAES	60	19/07/2003	4º
MARIA EDUARDA MARIUSSI PETRENCO	60	02/02/2005	5º
GABRIELLA VIEIRA	60	02/06/2007	6º
MATHEUS AIRES MEIRELES	60	22/11/2007	7º
DIOGO EDUARDO PACHELLI	50	04/03/2004	8º
GUSTAVO RAUBER LIGABUE	50	04/05/2006	9º
JULIA MAEBATA TRINCA	50	24/01/2007	10º
BÁRBARA CRISTINY ENZ	50	30/01/2007	11º
ANA BEATRIZ FOGAÇA	40	09/11/2004	12º
LARA MAYSÁ NUNES TOZZIN	40	22/03/2005	13º
ANA LUIZA REINHARDT	40	04/04/2006	14º
STEPHANY CRISTINY REIS COMARELLA	30	27/03/2007	15º
VICTOR G RABELO DO NASCIMENTO	30	02/04/2007	16º
MARIA ELOIZA APOLINARIO NUNES	20	27/05/2005	17º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 15 de 67

NUTRIÇÃO			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA SANTOS DELAVA MATOS	80	20/06/1997	1º

PEDAGOGIA			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE DOS SANTOS	80	19/01/1993	1º
RONEIDE DE MELLO BATISTA	70	09/08/1975	2º
JÉSSICA BERTUSSI DE BARGAS	70	29/09/1991	3º
SARAH BEATRIZ BELLE LUNA	70	25/02/2008	4º
CAROLINE FREY HOPPE	60	22/09/1999	5º
ALAN SANTOS DA SILVA	60	19/02/2004	6º
NATHALIA CRISTINA RAMOS	60	10/03/2007	7º
NATHALIA THEODORO	60	07/07/2008	8º
DEUCIANA RODRIGUES DA SILVA	50	29/05/1987	9º
LUCIANA VARELLA	50	11/06/1990	10º
HALLANA JANAÍNA MARQUES PAULI	50	24/10/1992	11º
ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES	50	25/07/1994	12º
ROGÉRIO DOS SANTOS PADILHA	50	15/09/1996	13º
ALYNE REOLON	50	21/03/2004	14º
EVELYN CRISTINA BICO	50	03/11/2005	15º
JULYA CLAUDIO RIB	50	29/11/2006	16º
GABRIEL MEIADO MILAN	50	25/04/2008	17º
TATIANA ROBERTA BERTOL MACHADO	40	03/05/1986	18º
PAMELA DE OLIVEIRA QUANZ	40	22/03/1994	19º
DIENIFER DA SILVA DUMINELLI	40	26/04/2002	20º
STHEFANE BRENDA SOARES HORN	40	13/06/2006	21º
ISABELA BELLOCCHIO ERNSEN	40	11/04/2007	22º
ELEN ISADORA LOVERA	40	03/07/2008	23º
JOAO PAULO ZANINI DOS SANTOS	40	02/08/2008	24º
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	30	15/07/1991	25º
VALQUÍRIA JANDREI DE FREITAS	30	03/03/1993	26º
NATÁLIA DA SILVA LIBERATO	30	24/09/1999	27º
JHENIFFER GONÇALVES DOS SANTOS	20	30/01/1993	28º
JULIA MONTEIRO VARJÃO	20	24/03/2006	29º
KARINE FERREIRA DE OLIVEIRA	10	15/09/2000	30º

PSICOLOGIA			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EVILLIN NAYARA DA SILVA ROCHA	80	05/02/2006	1º
ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	80	10/08/2007	2º
NATHÁLIA EDUARDA FAVARETTO	70	20/04/2000	3º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 16 de 67

SOFIA PRADO LORENZETTI	70	08/12/2003	4º
CLEIDIANE DE TONI	60	03/01/2001	5º
BIANCA LETÍCIA SCHWAMBACH	60	07/01/2003	6º
THAMILE THOMAZ DA SILVA	60	02/11/2004	7º
MARIA EDUARDA RODRIGUES MARQUES	60	16/10/2006	8º
JULIA POTRICH JAQUES	60	05/11/2006	9º
ANNA LUÍSA BRUN	60	17/12/2007	10º
LAURA VITORIA REZENDE DE CAMPOS	60	16/04/2008	11º
ELOÍSA BEATRIZ STEDILE	60	02/10/2008	12º
ANA CLARA FERNANDES BOROCHOK	50	15/01/2002	13º
EDUARDA SCHMIDT HARTMANN	50	14/01/2004	14º
LUIS FERNANDO DIAS PINHEIRO	50	10/05/2004	15º
THAYNARA NUNES MACHADO	50	22/05/2005	16º
AMANDA BERTOLA DE FREITAS	50	22/09/2005	17º
IZADORA SOPHIA DE SOUZA	50	20/02/2006	18º
KAUAN VINICIUS DE BARROS FERREIRA	50	31/03/2006	19º
MANUELA BEATRIZ ROMERO ROSA	50	12/02/2007	20º
BÁRBARA CIUS VALTER	50	08/02/2025	21º
MHAYZA HEDUARDA PEREIRA	40	12/06/2005	22º
KETLIN GABRIELA PEREIRA LEAL AMORIM	40	11/11/2005	23º
ANANDA RUBIELY MIORANDO	40	10/04/2006	24º
AMANDA CAMILA COUTINHO DE OLIVEIRA	30	07/10/2005	25º
MARIA C TOLENTINO ALMEIDA ANDRADE	30	10/11/2005	26º

### PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING OU FOTOGRAFIA

NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA DE LIMA MACHADO	80	10/11/2007	1º
ISIS MARIAH DO COUTO ARAUJO	60	25/04/2008	2º
RAFAELA IZIDRO BIFF	60	18/06/2008	3º
IURY GABRIEL NUNES CHAGAS	50	07/11/2003	4º
LUIZ EDUARDO GONGORA BARICCATTI	30	30/11/2005	5º

### SEVIÇO SOCIAL

NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EVELLYN GABRIELI DOS SANTOS LAIOL	70	04/05/2004	1º
SIDNEI ALMEIDA MONTEIRO	50	11/10/1975	2º
SABRINA EDUARDA LANGE BLANCO	50	11/05/2005	3º
ELIZANGELA F DA SILVA DE ALMEIDA	40	18/10/1983	4º
ALAN JUNIOR JULIO	30	13/05/1991	5º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 17 de 67

SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA			
NOME	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR ESTÊVÃO DA SILVA CEGALIN	80	14/01/2003	1º
RODRIGO EDUARDO BIZ	70	22/02/2001	2º
LUCAS GABRIEL KRONBAUER	70	01/11/2006	3º
EDUARDO SOBOTA LOPES PINTO	60	27/02/2002	4º
ROGERIO TADASHI YOKOMIZO	60	27/02/2003	5º
MATHEUS JOSÉ DREHER	60	10/09/2003	6º
HELOISA SCHMIDT HARTMANN	60	16/12/2005	7º
PEDRO BEREZA	60	14/02/2006	8º
LUCAS EDUARDO MUHLBEIER BIET	50	15/05/2000	9º
ANDRÉ LUIZ FORMIGARI PEREIRA	50	04/10/2006	10º
ROGER ADCE NAKAMURA	40	07/09/2000	11º
AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS	40	02/10/2003	12º
MARCOS VINICIUS TAVARES	40	17/12/2006	13º
LETÍCIA V CASTELLANI GARBELLINI	40	22/12/2006	14º
LETÍCIA RAFAELI STEDILE	40	02/10/2008	15º
LEONARDO ALBERTO BUSS	40	13/10/2008	16º
HENRIQUE COUTINHO	30	13/03/2003	17º
CAROLINE SOARES RIBEIRO	30	30/03/2007	18º

Toledo, 05 de novembro de 2025

**MARIO CÉSAR COSTENARO**

Prefeito do Município de Toledo

**JOÃO CARLOS POLETTO**

Procurador Geral

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

Secretário de Recursos Humanos



EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPREGO PÚBLICO				
Matrícula	Nome	CP	Data de Admissão	Emprego
915761	Ayrton Senna Silva De Souza	01/2023	16/07/2025	Agente de Combate às Endemias
918281	Maria Regina Minga	01/2023	18/07/2025	Agente de Combate às Endemias

Toledo/PR, 05/11/2025. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.

EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPREGO PÚBLICO				
Matrícula	Nome	CP	Data de Admissão	Emprego
916431	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	01/2022	16/07/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
916401	SANDRA CAVALCANTE DE CAMPOS	01/2022	16/07/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Toledo/PR, 05/11/2025. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 19 de 67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO					
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
1	VANILDA MAXIMINO DOS SANTOS	Desistente		Desistente	
2	ODETE RIBEIRO CARDOSO	Desistente		Desistente	

  

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE PSICÓLOGO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
2	DANIEL WEIBER	Desistente		Desistente	
3	GRACE QUELI DE OLIVEIRA FARIAS	Desistente		Desistente	
4	SUELEN TSCHÁ SANTORO	Desistente		Desistente	
5	CAMILA DOS SANTOS VEDANA	08/08/2025	27/06/2026	Ativa	Em virtude de demanda na Assistência Social
6	JULIANA BEATRIZ DA CRUZ	08/08/2025	27/06/2026	Ativa	Em virtude de demanda na Assistência Social

Toledo/PR, 05/11/2025. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 20 de 67

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PENALIDADE.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PELA INEXECUÇÃO TOTAL DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ASSUMIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 033/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023.

Empresa Penalizada: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.344.078/0001-24.

Objeto: Fornecimento de uniformes para os servidores e camisetas a serem utilizadas em atividades, eventos e/ou campanhas realizadas através da Secretaria de Assistência Social. Sendo que serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

Penalidade: **Multa compensatória no valor de 30% sobre o valor total do contrato**, nos termos da Cláusula XIII, parágrafo oitavo, da Ata de Registro de Preços nº 0231/2023, no **valor de R\$ 5.319,00 (cinco mil, trezentos e dezenove reais)** e **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Toledo/PR pelo período de 12 (doze) meses**, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 12, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.012/2023.

A penalidade será registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 25 de julho de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO sob o nº 001/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 862 a 875), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO PELO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **SUNSET CONVENIÊNCIA LTDA** para o Lote 8, **habilitando** a empresa **SUNSET CONVENIÊNCIA LTDA** para prosseguir no certame. **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo interposto pela empresa **JP SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA**, mantendo a **habilitação** da empresa **TALATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para o Lote 13 do certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 05 de novembro de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 21 de 67

### MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 065/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 16 de setembro de 2025, da Secretaria da Administração,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 035/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 36/2025 (Pregão Eletrônico), com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23 do Edital, artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como artigo 12 do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar RAFAEL AUGUSTO MIGLIORINI, matrícula nº 858851, ALCEU POLACHINI JUNIOR, matrícula nº 863741 e MARIANA SHIRAKURA, matrícula nº 767281, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado digitalmente*

MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 22 de 67



PREFEITURA DE

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### CONVOCAÇÃO Nº 31 – CHAMAMENTO PARA VAGAS EM CMEI (27/10/2025)

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a lista das famílias comunicadas da convocação e que “NÃO COMPARECERAM” ao chamamento, para encaminhamento da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, realizado em 27 de outubro de 2025, depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no ato de solicitação de vaga.

CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada.

O não comparecimento da família no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da lista de espera.

#### CONVOCAÇÃO Nº 31 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
02/09/2025	1501360209V/2025	H.D.S.C.	01/07/2025	***.***.039-68	INFANTIL	POLO 01
23/09/2025	1652112309V/2025	M.A.D.S.A.	14/06/2025	***.***.269-72	INFANTIL	POLO 01
15/09/2025	1403421509V/2025	M.D.J.G.S.	03/07/2023	***.***.442-24	INFANTIL 1	POLO 01
15/09/2025	1704421509V/2025	M.V.R.	25/08/2023	***.***.639-70	INFANTIL 1	POLO 01
15/09/2025	0916051509V/2025	D.H.L.M.	19/06/2022	***.***.149-48	INFANTIL 2	POLO 01
23/09/2025	0943582309V/2025	S.K.D.S.	06/09/2022	***.***.619-35	INFANTIL 2	POLO 01
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
15/09/2025	1552191509V/2025	B.D.S.M.	21/06/2023	***.***.679-49	INFANTIL 1	POLO 02
16/09/2025	0901511609V/2025	J.F.B.	19/01/2024	***.***.276-34	INFANTIL 1	POLO 02
15/09/2025	1608091509V/2025	R.E.D.S.C.	31/10/2022	***.***.874-09	INFANTIL 2	POLO 02
23/09/2025	1331022309V/2025	M.E.P.D.B.	24/03/2022	***.***.349-88	INFANTIL 3	POLO 02
24/10/2025	1609592410V/2025	E.L.H.M.	24/04/2021	***.***.192-07	INFANTIL 3	POLO 02
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
14/10/2025	1431101410V/2025	N.A.S.	12/01/2025	***.***.709-00	INFANTIL	POLO 03
16/10/2025	0958411610V/2025	M.Y.M.	30/04/2021	***.***.769-31	INFANTIL 3	POLO 03
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
20/10/2025	1422212010V/2025	M.H.M.H.	11/05/2024	***.***.249-36	INFANTIL	POLO 04



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 23 de 67



PREFEITURA DE

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
01/09/2025	1338500109V/2025	T.B.R.	24/01/2025	***.***.489-68	INFANTIL	POLO 05
03/09/2025	1410500309V/2025	M.A.D.L.B.	15/02/2025	***.***.219-49	INFANTIL	POLO 05
03/09/2025	1502100309V/2025	C.F.D.S.	18/05/2025	***.***.319-72	INFANTIL	POLO 05
10/09/2025	1633531009V/2025	N.Y.P.D.S.	11/08/2024	***.***.229-81	INFANTIL	POLO 05
15/09/2025	1506251509V/2025	E.D.S.	09/08/2023	***.***.289-54	INFANTIL 1	POLO 05
06/10/2025	1033450610V/2025	J.P.O.D.O.	01/07/2023	***.***.879-13	INFANTIL 1	POLO 05
14/10/2025	0914591410V/2025	I.G.C.	13/04/2021	***.***.708-70	INFANTIL 3	POLO 05
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
06/10/2025	0803200610V/2025	M.D.S.D.S.	12/06/2025	***.***.979-00	INFANTIL	POLO 06
23/09/2025	1029452309V/2025	L.A.C.D.S.	30/01/2024	***.***.549-09	INFANTIL 1	POLO 06
17/09/2025	1534341709V/2025	E.R.D.A.	18/03/2023	***.***.599-63	INFANTIL 2	POLO 06

**Janice Aparecida de Souza Salvador**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 7/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 24 de 67

05/11/2025, 08:22

SEI/PMT - 0041289 - Decreto - Geral



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1.671**, de 3 de novembro de 2025

Altera o Decreto nº 19/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.330, de 22 de dezembro de 2020, considerando o contido nos Ofícios nºs 54, 55 e 56/2025, de 30 de outubro de 2025, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER (Processo SEI nº 01.11.007993/2025-50),

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Decreto nº 19, de 22 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

a) Vanderlei dos Reis Timóteo, indicado pela Agência do Trabalhador de Toledo; Suplente: Pedro Vytor Fernandes Milare;

b) Rodrigo Cristiano de Oliveira Souza, indicado pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo; Suplente: Moacir Teixeira Lopes;

...

d) Breno Eduardo Johann, representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família; Suplente: Rodrigo Assufi Dallanol.

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**MARIO CÉSAR COSTENARO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

- Assinado eletronicamente -

**THIAGO D'ARISBO**

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'Arisbo, Secretário(a) do Desenvolvimento Econômico e Turismo**, em 03/11/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 25 de 67

05/11/2025, 08:22

SEI/PMT - 0041289 - Decreto - Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cesar Costenaro, Prefeito**, em 03/11/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0041289** e o código CRC **2D78B513**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2092  
tecnico.legislativo@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.11.007993/2025-50

Documento nº 0041289v3



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

#### PROGRAMA ESPORTE CIDADÃO

#### Nº 005/2025 – SMEL

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, com sede na Rua Raimundo Leonardi, n.º 1.586, Centro Cívico, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.806/0001-88, através da **Secretaria de Esportes e Lazer**, com amparo na Lei “R” 36, de 11 de maio de 2021, torna público o presente edital de chamamento, visando selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos (Entidades com Finalidade Esportiva), interessadas em firmar **Acordo de Cooperação** para viabilizar a participação/organização de eventos esportivos por meio do Programa “Esporte Cidadão”.

#### 1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

- 1.1. O presente Edital tem como finalidade o Credenciamento e Habilitação de Entidades com Finalidade Esportiva, em cumprimento à Lei “R” nº 36, de 11 de maio de 2021, a qual estabelece critérios para a sua execução, e pelos demais normativos aplicáveis, para firmar parceria com o Município de Toledo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, através da celebração de **Acordo de Cooperação**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que objetiva a viabilização de treinamento/atendimento continuado e organização de eventos esportivos por meio do Programa ‘ESPORTE CIDADÃO’, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. Para fins de publicidade o edital será divulgado no órgão oficial do Município na página oficial do Município na internet (<http://www.toledo.pr.gov.br>), com prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação, para a apresentação das propostas.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta parceria a Seleção Pública de Entidades com Finalidade Esportiva sediadas no Município de Toledo, com o propósito de promover o treinamento/atendimento continuado e organização de eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme Plano de Ação da entidade, em consonância com o disposto na Lei “R” Nº 36, de 11 de maio de 2021.

#### 3. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

##### 3.1. Geral:

A presente seleção visa promover o desenvolvimento do esporte formal e não formal, bem como a viabilização de representação do Município de Toledo em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

##### 3.2. Específicos:

- a) Possibilitar e garantir o desenvolvimento e participação das modalidades esportivas em competições oficiais do Estado do Paraná e/ou aquelas organizadas por Federações e Confederações esportivas;
- b) Viabilizar a representação do Município de Toledo em competições/eventos de



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

modalidades esportivas que não são desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer;

- c) Contribuir no desenvolvimento das modalidades esportivas e realização de eventos esportivos por meio do custeio das despesas referentes ao pagamento de taxas de arbitragem, taxa de inscrição, taxa de filiação de atletas/técnicos, fornecimento de troféus e medalhas, locação de equipamentos, estruturas e afins, para o ano de 2026, conforme disponibilidade em processo licitatório e orçamento da pasta, sem repasse financeiro para as entidades habilitadas.

#### 4. DO PÚBLICO ALVO

- 4.1. Crianças a partir dos 06 (seis) anos, adolescentes, jovens adultos, pessoas idosas, técnicos esportivos e auxiliares técnicos.

#### 5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 5.1. O período de execução desta parceria será de fevereiro/2026 a dezembro/2026.  
5.2. O período de vigência desta parceria será de fevereiro/2026 a janeiro/2027.

#### 6. DA JUSTIFICATIVA

- 6.1. A prática de atividades físicas vem crescendo dia a dia, tornando-se parte do cotidiano de muitas pessoas, exercendo influência decisiva na formação humana, disciplinando hábitos, incorporando condutas salutares, melhorando o condicionamento físico e proporcionando ao indivíduo qualidade de vida. Também faz com que a taxa de riscos de algumas doenças como depressão, diabetes e colesterol diminuam.

É notório que a prática esportiva tem como importância o desenvolvimento de hábitos saudáveis, mostrar o caminho e conquistas de suas metas, estimular a disciplina, trabalhar em equipe, respeitar o seu adversário, melhorar sua autoestima, além de proporcionar ascensão financeira e social.

A prática desportiva tem como objetivo principal a melhora do desempenho físico, motor e esportivo dos indivíduos praticantes de algum tipo de modalidade esportiva, e está diretamente ligado ao aumento do rendimento e performance dos atletas, dentro de suas modalidades específicas.

De acordo com a orientação técnica dos serviços oferecidos, uma atividade esportiva adequada pode proporcionar o aumento da força muscular, por meio de um maior recrutamento de unidades motoras, da avaliação neuromuscular e da melhoria na coordenação motora; melhoria nos testes motores de aptidão física e performance, melhoria no desempenho esportivo e diminuição na ocorrência de lesões, manutenção da aptidão física relacionada à saúde, redução do estresse emocional e do tempo de recuperação de lesões, auxiliando na prevenção de doenças músculos esqueléticos de longa duração, aumento da autoestima, imagem e consciência corporal, melhora medidas de composição corporal, diminuição da pressão sanguínea em hipertensos, melhora nos níveis de lipídeos no sangue e



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

diminuição da quantidade de gordura corporal, aumento da densidade óssea, aumento do tempo da fadiga muscular e conseqüentemente, diminuição da exaustão.

As modalidades-alvo no desenvolvimento do presente objeto estão entre as mais praticadas no país e frequentemente incluídas em programas esportivos de competições estaduais, nacionais e internacionais, e assim como estas, necessitam de suporte do poder público.

Em nosso município não é diferente, o investimento é fundamental para formação de uma estrutura que possibilite a descoberta e formação de grupos de atletas e técnicos esportivos em condições e nível técnico, para competir e bem representar o Município nos principais eventos estaduais, nacionais e internacionais das modalidades, uma vez que o Município de Toledo não dispõe em seu quadro de servidores capacidade técnica para atender toda a demanda. Outra necessidade do município é apoiar e incentivar a prática de atividades físicas e recreativas com vistas a manutenção e promoção da saúde e integração social, através de atividades que ofereçam aos munícipes uma opção de lazer e descontração com a prática esportiva, recreativa e comunitária.

#### **7. DOS VALORES PREVISTOS, DAS REFERÊNCIAS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.**

**7.1. O ACORDO DE COOPERAÇÃO** a ser firmado **não contempla repasse dos recursos financeiros** por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, mas sim o pagamento de taxas de arbitragem, taxa de inscrição, taxa de filiação de atletas/técnicos, e o fornecimento de premiação, locação de equipamentos, estruturas e afins diretamente aos fornecedores de serviços e bens, apoio técnico e logístico, conforme disponibilidade em processo licitatório e orçamento da pasta, sem repasse financeiro para as entidades habilitadas.

**7.2.** Os valores estabelecidos para cada entidade baseiam-se nos históricos dos gastos de cada natureza, limitado aos valores aplicados aos preços do mercado atual, conforme estimativos informados em cada Plano de Ação, observando o número de atendidos diretamente pela entidade, número de categorias de atendimentos e a quantidade de campeonatos disputados, impacto social na comunidade na qual o Plano de Ação será executado, observando a prioridade constitucional de fomento ao desporto educacional.

**7.3.** Cabe à Secretaria de Esportes e Lazer definir os valores a serem atendidos do Plano de Ação em consonância com a disponibilidade financeira da Secretaria de Esportes e Lazer, podendo ser solicitada a readequação do Plano de Ação.

**7.4. Fica estabelecido às Entidades com Finalidade Esportiva, se necessário, subsidiar o aporte financeiro com recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.**

**7.5.** As contratações para serviços de arbitragem, locação de equipamentos e aquisição de premiação e materiais esportivos serão feitas pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, através de elaboração de processo de licitação ao amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e será pago mediante a apresentação de Nota Fiscal



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

correspondente a cada despesa, diretamente ao fornecedor/organizador.

#### 8. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 8.1. Para o credenciamento, as **Entidades com finalidade Esportiva** deverão atender os seguintes requisitos:
- 8.2. Poderão participar deste Edital de Credenciamento e Habilitação, a Entidades com Finalidade Esportiva, assim considerada:
  - a) Entidade privada sem fins lucrativos, com atividades destinadas ao desenvolvimento esportivo, recreativo e de lazer visando o desenvolvimento do esporte formal e não formal, para organização de eventos esportivos e recreativos e participação de atletas e técnicos esportivos em eventos esportivos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- 8.3. Deverá constar no Estatuto da Entidade que a mesma está sediada no município de Toledo/PR.
- 8.4. Constar em seu estatuto, objetivos voltados à promoção de atividades esportivas e recreativas com finalidades de relevância pública e social;
- 8.5. Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução de entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
- 8.6. Estar com inscrição atualizada (dentro do prazo de validade) no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo (CMELT).
- 8.7. Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 8.8. Não será permitida a atuação em rede com outras Entidades, para execução do projeto proposto;
- 8.9. Não poderão participar do presente Edital de Credenciamento e Habilitação as entidades que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Toledo;
- 8.10. **Para formular o Plano de Ação** as Entidades deverão informar a categoria a qual deseja credenciar-se, observando a possibilidade de custeio referentes a cada categoria.
  - a) **CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS: (locação: equipamentos, estruturas e**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

afins; **premiação:** medalhas e troféus; **taxas:** arbitragem).

- b) **CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO:** (**Taxas:** arbitragem, inscrição, filiação de atletas/técnicos; **transporte:** considerando o transporte terrestre; **premiação:** medalhas e troféus).

8.11. Para participar deste Edital de Credenciamento e Habilitação, as Entidades com Finalidade Esportiva deverão declarar, conforme modelo constante no **ANEXO II**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

#### 9. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

9.1. Serão contemplados os planos analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos e que se enquadrarem no proposto pela Lei “R” nº 36, de 11 de maio de 2021, o qual estabelece critérios para a sua execução.

9.2. **Apresentar a documentação na ordem solicitada devidamente em envelope único lacrado, conforme segue:**

#### 9.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE:

- a) Ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Acordo de Cooperação, **ANEXO I**;
- b) Declaração de Ciência e Concordância, **ANEXO II**;
- c) Preenchimento do documento “Cadastro da Organização” da Entidade, **ANEXO III**;
- d) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado. Que comprove que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
  - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
  - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- e) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual registrada.
- f) Declaração de que possui parcerias e/ou recursos próprios para manutenção do serviço proposto (**ANEXO IV**);

#### 9.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido em no máximo 30 dias antes da entrega da documentação;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Unificada);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- g) Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; **(ANEXO V)**

#### **9.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE:**

- a) Plano de Ação, devidamente assinado pelo representante legal da proponente **(ANEXO VI)**;
  - b) Apresentação de documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da entidade, conforme segue:
    - **CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS:** apresentação de folder institucional e/ou matéria jornalística vinculado a imprensa escrita/digital que comprove a realização de pelo menos 3 edições já realizadas do evento contendo estimativa de público participante, além do preenchimento do **ANEXO VII**;
    - **CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO:** preenchimento da declaração de experiência prévia e relatório nominal de atendimento contendo: nome, número de RG/CPF, e data de nascimento dos atendidos pela entidade, que serão beneficiados pelo presente edital **(ANEXO VIII)**, e relatório nominal de atendidos no ano de 2025, contendo nome, data de nascimento e nº de documento **(ANEXO XI)**;
- 9.6.** Declaração de organização de eventos no município de Toledo nos últimos três anos e cópia de matéria jornalística ou outro comprovante da realização do evento para as entidades que apresentem projeto na categoria de organização de eventos; **(ANEXO IX)**;
- 9.7.** Declaração de eventos em que a entidade participou representando o município de Toledo nos últimos três anos e cópia de matéria jornalística ou súmula de participação no evento para as entidades que apresentem projeto na categoria de treinamento/atendimento continuado. **(ANEXO X)**;
- 9.8.** Não serão aceitas propostas com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas ou fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital.
- 9.9.** As certidões deverão estar válidas no dia do protocolo.
- 9.10.** Para pagamento de taxas, as Federações/Confederações deverão estar com as certidões válidas.
- 9.11.** Após análise da documentação e divulgação do resultado preliminar, as entidades terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar, para protocolar recurso de regularização, através do setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Toledo, das possíveis inconsistências apontadas pela Comissão.
- 9.12.** Ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Credenciamento e Habilitação a Entidade que:
- a) Não esteja regularmente constituída ou não atenda aos requisitos previstos no edital;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

- b) Tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o Acordo de Cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

#### 10. DAS PROPOSTAS

**10.1.** A Entidade apresentará a proposta conforme **Anexo VI** deste edital juntamente com a documentação constante no **ITEM 9 E SEUS SUBITENS**, no padrão definido pela Administração Pública Municipal.

**10.2.** As propostas, observadas as orientações acima, deverão ser entregues e protocoladas em envelope único e por completo e na ordem solicitada, exclusivamente no **Setor de Protocolo** localizado na **Prefeitura Municipal de Toledo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, para posterior análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no **item 9 e seus subitens**.

**Período de recebimento:** 06/11/2025 à 05/12/2025

**Horário:** das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**Local:** Paço Municipal de Toledo, no Setor de Protocolo.

**Endereço:** Raimundo Leonardi, 1586 – Centro.

**Telefone:** (45) 3196-2328/ 3196-2327 (informações)

**10.3.** A entrega do envelope é de total responsabilidade da Entidade participante.

**10.4.** Somente serão analisadas as propostas apresentadas dentro do prazo estipulado no subitem **10.2**, sendo que após o decurso deste prazo, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

**10.5.** Cada Entidade poderá apresentar até 01 (um) plano de ação em cada categoria, totalizando até 02 (dois) planos por proponente. Caso venha a apresentar mais de dois planos de ação dentro do prazo, será considerada apenas as duas últimas propostas enviadas conforme subitem **10.1**.

**10.6.** A abertura dos envelopes das propostas do presente edital dar-se-á em sessão a ser **realizada às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2025**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital, pela Comissão de Avaliação de Projetos designada pela Portaria citada no item **11.1**, para analisar, processar e julgar o presente edital de habilitação e credenciamento.

**10.7.** O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste Edital por parte da Entidade acarretará na eliminação da proponente.

#### 11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

**11.1.** A Comissão de Avaliação de Projetos é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente edital de habilitação e credenciamento, tendo sido constituída na forma da **PORTARIA Nº 25 de 02 de janeiro de 2025**.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

- 11.2.A Comissão de Avaliação de Projetos analisará as propostas apresentadas pelas Entidades interessadas e terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- 11.3.A Comissão de Avaliação de Projetos poderá realizar, a qualquer momento, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, sendo que em qualquer situação, serão observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.
- 11.4.Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
- 11.5.A Comissão de Avaliação de Projetos terá o prazo de até 06 (seis) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 11.6.As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos.
- 11.7.As propostas deverão enquadrar na Lei ‘R’ 36, de 11 de maio de 2021.
- 11.8.Tempo de atuação da ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA, conforme registro em Estatuto, de acordo com a pontuação da tabela abaixo:

TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
02 – 03 ANOS	03 PONTOS
04 – 05 ANOS	05 PONTOS
+ DE 5 ANOS	10 PONTOS

- 11.9.A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos seguintes critérios de julgamento:
- a) **CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, para cada evento realizado pela entidade nos últimos 3 (três) anos será computado 01 (um) ponto para cada item específico, conforme **ANEXO IX**.
- b) **CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO**, pelo tempo de participação da entidade nos eventos esportivos representando o município de Toledo, nos últimos 3 (três) anos, será computado 01 (um) ponto para cada evento específico, conforme **ANEXO X**.
- 11.10. Referente a **CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO**, será analisado pelo número de pessoas atendidas pela Entidade conforme relatório apresentado no (**ANEXO XI**):

Nº PESSOAS	PONTUAÇÃO
0 – 25 PESSOAS	2 PONTOS
26 – 50 PESSOAS	4 PONTOS
51 – 75 PESSOAS	6 PONTOS
76 – 100 PESSOAS	8 PONTOS
101 – 125 PESSOAS	10 PONTOS
126 – 150 PESSOAS	12 PONTOS
151 – 200 PESSOAS	14 PONTOS
+200 PESSOAS	16 PONTOS

## 12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Esportes e Lazer**

- 12.1.**No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão iniciando-se com o recebimento dos envelopes das Entidades interessadas em participar do certame, recebidos através do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Toledo.
- 12.2.**Abertos os envelopes do plano de ação, pela Comissão de Avaliação de Projetos, esta efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 12.3.**A análise das propostas pela Comissão de Avaliação de Projetos visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 12.4.**O julgamento será segundo critérios estabelecidos **nos itens 11.6; 11.7; 11.8; 11.9 e 11.10 deste edital.**
- 12.5.**O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Avaliação de Projetos que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.
- 12.6.**Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Avaliação de Projetos elaborará relatório contendo a classificação das entidades a serem beneficiadas, e divulgará no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.
- 12.7.**A entidade que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste regulamento ou com irregularidades, após o prazo de recurso não será considerada apta para participação neste Edital de Habilitação de Credenciamento, não se admitindo complementação posterior.
- 12.8.**É facultada à Comissão de Avaliação de Projetos ou à autoridade competente, em qualquer fase do Edital de Habilitação de Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução.
- 12.9.**Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente estará habilitada.

**13. DOS RECURSOS**

- 13.1.**Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação de Projetos caberá recurso por parte dos participantes deste chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Resultado Preliminar dado pela Comissão de Avaliação de Projetos.
- 13.2.**Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1.**O resultado final será divulgado em Órgão Oficial Eletrônico do Município em 03 (três) dias úteis após o prazo estabelecido no subitem 13.1.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### 15. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- 15.1. Acordo de Cooperação (Anexo XII)** deverá ser firmado entre o Município de Toledo e a entidade com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução do plano de trabalho, projetos/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.
- 15.2.** As entidades beneficiadas deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Toledo para a assinatura do Acordo de Cooperação, na data de sua convocação, sob pena de desclassificação do edital.
- 15.3.** A não assinatura do Acordo de Cooperação por parte da entidade beneficiada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita as penalidades legais.
- 15.4.** O prazo de execução e vigência do Acordo de Cooperação será contado a partir da data de sua assinatura, com data final de **execução em 31 de dezembro de 2026, e vigência com data final no dia 31 de janeiro de 2027.**
- 15.5.** O acordo poderá ser desfeito de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte do Município, quando estiver presente inconsistências ou descumprimentos por parte das Entidades.
- 15.6.** O inadimplemento de qualquer cláusula do acordo poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se:
- Não cumprir as obrigações assumidas;
  - Falir;
  - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- 16.1.** A entidade beneficiada obrigará-se-á:
- Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
  - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste edital e anexos;
  - Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar os serviços contratados.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 17.1.** O município de Toledo obrigará-se-á:
- Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar o contrato ficando também, responsável pela validação dos eventos esportivos das entidades beneficiadas;
  - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da entidade beneficiada ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

- c) Conferir e controlar os serviços/materiais fornecidos;
- d) Notificar por escrito a entidade beneficiada se verificado qualquer problema no evento citado.

#### 18. DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA PELA ENTIDADE

- 18.1.É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como as que atentem contra a moral e os bons costumes.
- 18.2.A Entidade beneficiada deverá obrigatoriamente divulgar a marca da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em toda e qualquer realização e participação de evento, além dos locais de treinamento/atendimento continuado.
- 18.3.Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a entidade beneficiada terá suspenso o seu Termo de Cooperação.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.Para o cumprimento do objeto deste Edital de Habilitação e Credenciamento, será firmado Acordo de Cooperação entre a(s) entidades beneficiadas e o Município de Toledo, observadas as condições estipuladas neste regulamento, na forma da minuta do mencionado acordo que faz parte integrante deste edital.
- 19.2.Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente auxílio, visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 19.3.O Município de Toledo desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela(s) entidade(s) beneficiada(s).
- 19.4.Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Acordo de Cooperação deverão ser pontualmente atendidas pela(s) Entidade(s) beneficiada(s), sem ônus para o Município.
- 19.5.A Entidade beneficiada que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.
- 19.6.A entidade é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.
- 19.7.O conteúdo deste de Edital de Habilitação e Credenciamento, estará disponível para download no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).
- 19.8.Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada à Rua Protásio Alves, 1640, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou através dos telefones (45) 3196-2328 e (45) 3196-2327.
- 19.9.O presente edital seguirá as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 37 de 67



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

**19.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Toledo/PR, 03 de novembro de 2025.

**JOZIMAR POLASSO**

Secretário de Esportes e Lazer

Portaria nº 189 de 6 de março de 2025



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste edital:

<b>ANEXO I</b>	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO;
<b>ANEXO II</b>	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;
<b>ANEXO III</b>	CADASTRO DA ENTIDADE
<b>ANEXO IV</b>	DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO;
<b>ANEXO V</b>	DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
<b>ANEXO VI</b>	PLANO DE AÇÃO;
<b>ANEXO VII</b>	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS;
<b>ANEXO VIII</b>	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO;
<b>ANEXO IX</b>	DECLARAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS;
<b>ANEXO X</b>	DECLARAÇÃO DE EVENTOS EM QUE A ENTIDADE PARTICIPOU REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE TOLEDO CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO;
<b>ANEXO XI</b>	RELATÓRIO DE ATENDIDOS NO ANO DE 2025 CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO;
<b>ANEXO XII</b>	MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO; APENAS PARA CIÊNCIA NÃO PRECISA IMPRIMIR NEM PREENCHER – USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXO I

#### OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO

Ofício Nº \_\_\_\_/2025

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Exmo. Sr.

**Prefeito do município de Toledo - Paraná**

**Assunto:** Apresentação de proposta para habilitação;

Considerando o **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 05/2025**, manifestamos nosso interesse em participar do processo para apresentação de proposta de projeto com finalidade esportiva, na categoria (conforme **item 8.8** do referido edital)

\_\_\_\_\_  
na modalidade esportiva de \_\_\_\_\_, com a capacidade para atender \_\_\_\_\_ participantes, no \_\_\_\_\_ (bairro, setor, etc.).

A Entidade \_\_\_\_\_ cumpre os critérios estabelecidos pela lei "R" N36 de 11 de maio de 2021.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de credenciamento e habilitação, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Nome**

**Presidente da Entidade/Organização**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 40 de 67



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (identificação da Entidade com Finalidade Esportiva) está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 05/2025** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Toledo-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Representante Legal da  
ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA

Nome, Assinatura e Carimbo da  
ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 41 de 67



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXO III

#### CADASTRO DA ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ( )

E-MAIL:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE:( )

E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:

NOME DO TESOUREIRO:

DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE:( )

E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), portador da RG nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor, CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do  
\_\_\_\_\_ (cargo/função), da  
\_\_\_\_\_ (nome da Entidade), inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_ (endereço  
completo).

**DECLARO**, que a Entidade conta com recursos próprios ou parcerias para a manutenção das  
atividades \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

**DECLARO**, que a Entidade dispõe de instalações, outras condições materiais e capacidade  
técnica e operacional, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o  
cumprimento das metas estabelecidas.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a  
Secretaria Municipal Esportes e Lazer, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução  
de finalidade de interesse público na prestação dos serviços, firmando a parceria entre administração  
pública e está Entidades com Finalidade Esportiva, conforme previsto na Lei Municipal “R” nº 36,  
de 11 de maio de 2021.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do dirigente máximo da entidade



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

##### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, na qualidade de participante do **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 05/2025** realizado pelo Secretaria de Esportes e Lazer – Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, .....de.....de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal da Entidade



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXO VI

#### Edital de Credenciamento de Habilitação nº 05/2025

#### PLANO DE AÇÃO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

##### 1.1 Da Organização

Nome da Organização				CNPJ
Endereço completo				(DDD) Telefone
Cidade	UF	CEP	E-mail	
Nome do responsável pela Organização/Entidade:				CPF
Endereço completo				(DDD) Telefone
Nome do responsável Técnico				CREF nº
Endereço completo (DDD) Telefone				

##### 1.2 Do projeto a ser executado

CATEGORIA: assinalar com X uma única categoria por Plano de Ação;	
<input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
<input type="checkbox"/> TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO	
Nome do projeto / Modalidade	
Endereço completo do local de execução	CEP
(DDD) Telefone	E-mail



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### 2. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Data Inicial de Execução	Data Final de Execução

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Substituir este texto.

Ex. 1 - O objeto desta parceria consiste em viabilizar execução de evento XXXXXX com a disponibilização de XXXXXXXX, YYYYYY.

Ex. 2 - O objeto desta parceria consiste em viabilizar a participação de atletas do Município de Toledo na modalidade XXXXXX com a disponibilização de XXXXXXXX, YYYYYY.

#### 4. PÚBLICO ALVO

#### 5. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Substituir este texto. Descrever a importância da parceria no contexto social em que será executada.

#### 6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

6.2 Objetivos Específicos

#### 7. METODOLOGIA DO PROJETO

Substituir este texto. Descrever como se dará a execução da parceria.

#### 8. METAS DO PROJETO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/ Medição
01			
02			
03			
04			

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA PARCEIRA** (preencher somente o quadro referente ao objeto do Plano de Ação)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 46 de 67



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### CATEGORIA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

NOME DO EVENTO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	TIPO DE CUSTEIO	QUANTIDADE
XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX	Ex. disponibilização de tenda. Ex. disponibilização de disciplinadores	2 5
XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX	Ex. disponibilização de medalhas.	Ex. 18 (06 de cada banho)

#### CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO

NOME DA COMPETIÇÃO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	TIPO DE CUSTEIO	QUANTIDADE
XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX	Ex. disponibilização de transporte para competição xxxxxxxxxxxxx	Km aproximado por viagem
XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX	Ex. pagamento de Taxa de Inscrição	Valor aproximado

Responsável pela elaboração do projeto Representante Legal da ENTIDADE

Nome e Assinatura Nome, Assinatura e carimbo da ENTIDADE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 47 de 67



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 05/2025**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Toledo, que (substituir pelo nome da entidade) realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Edital de Credenciamento e Habilitação N° 05/2025**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura e Identificação do  
Presidente da Entidade/Organização**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

#### CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 05/2025**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Toledo, que (substituir pelo nome da entidade) realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Edital de Credenciamento e Habilitação Nº 05/2025**

#### RELAÇÃO DE ATLETAS QUE SERÃO ATENDIDOS PELO EDITAL 05/2025

	NOME COMPLETO DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE DOCUMENTO
1			
2			
3			
4			
5			

Pode ser incluído novas linhas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e Identificação do  
Presidente da Entidade/Organização



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**Estado do Paraná**

**Secretaria de Esportes e Lazer**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO**  
**CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

**PROPONENTE:**.....

**ENDEREÇO:**.....

**CNPJ:**..... **FONE:**(0xx.....)

Para cada evento realizado pela entidade nos últimos 3 (três) anos será computado 01 (um) ponto para cada item específico, devendo anexar cópia de matéria jornalística ou outro comprovante da realização do evento.

<b>DATA:</b>	<b>NOME DO EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO:</b>	<b>MODALIDADE E CATEGORIA<sup>1</sup>:</b>	<b>ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:</b>	<b>NÚMERO APROXIMADO DE PARTICIPANTES:</b>

Pode ser incluído novas linhas.

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura e Identificação do**  
**Presidente da Entidade/Organização**

<sup>1</sup> Preencher com categoria de idade, peso ou classificação funcional, conforme modalidade.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 50 de 67



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE EVENTOS EM QUE A ENTIDADE PARTICIPOU REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE TOLEDO

CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE:(.....)

Pelo tempo de participação da ASSOCIAÇÃO XXXXX nos eventos esportivos representando o Município de Toledo, nos últimos 3 (três) anos, será computado 01 (um) ponto para cada evento específico, devendo anexar cópia de matéria jornalística ou súmula de participação no evento.

DATA:	NOME DO EVENTO QUE REPRESENTOU TOLEDO:	MODALIDADE, CATEGORIA <sup>2</sup> :	CIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES DE TOLEDO:

Pode ser incluído novas linhas.

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura e Identificação do  
Presidente da Entidade/Organização**

<sup>2</sup> Preencher com categoria de idade, peso ou classificação funcional, conforme modalidade.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 51 de 67



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXO XI

#### RELATÓRIO DE ATENDIDOS NO ANO DE 2025

#### CATEGORIA TREINAMENTO/ATENDIMENTO CONTINUADO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 05/2025**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Toledo, que \_\_\_\_\_ realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ conforme relatório de atendimento abaixo descrito, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 05/2025**.

	NOME COMPLETO DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE DOCUMENTO
1			
2			
3			
4			
5			

Pode ser incluído novas linhas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura e Identificação do  
Presidente da Entidade/Organização**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

#### ANEXO XII

#### MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

APENAS PARA CIÊNCIA NÃO PRECISA IMPRIMIR NEM PREENCHER – USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO** nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Edital de Credenciamento e Habilitação nº 05/2025**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES E  
LAZER, E A(O) (ENTIDADE COM FINALIDADE  
ESPORTIVA).**

O Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço), por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado(a) pelo Sr. \_\_\_\_\_ (cargo da autoridade competente, seguido da respectiva qualificação), e a(o) \_\_\_\_\_ (denominação da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA**), inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço), doravante denominada simplesmente **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal “R” nº 36, de 11 de maio de 2021, consoante o **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 05/2025** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes na implementação de ações e de projetos que contribuam no âmbito do Projeto Esportivo, conforme detalhado no Plano de Ação apresentado pela entidade.
- 1.2 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, ações não contempladas no Plano de Ação, bem como ações de característica política ou atos que atentem contra a moral e os bons costumes da coletividade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

##### São obrigações dos Partícipes:

##### **I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

- a) designar um gestor do acordo e na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- b) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas, se necessárias;
- c) acompanhar *in loco* a execução de ações e/ou projetos executados ou apoiados pela **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA**;
- d) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementados por meio deste acordo;
- e) promover o acompanhamento do cumprimento do objeto do acordo;
- f) apoiar tecnicamente e institucionalmente à **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio deste acordo;
- g) discutir com a **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o acompanhamento das ações e dos projetos, se necessário;
- h) emitir relatório técnico de acompanhamento do acordo;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação dos acordos celebrados e dos respectivos planos de trabalho, a partir da data de sua celebração até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

#### II – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA:

2.1 Divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas os acordos celebrados com o poder público, contendo, no mínimo, as informações seguintes:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento de acordo e do órgão da administração pública responsável;
- b) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- c) descrição do objeto do acordo;
- d) valor total do acordo e serviços ou objetos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**;
- e) situação da prestação de contas do acordo, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- f) dar livre acesso aos servidores da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão do acordo, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) comunicar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e indicar a substituição de representante que, por qualquer motivo, não puder comparecer para realização dos trabalhos;



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Esportes e Lazer**

- h) buscar parcerias na sociedade, visando ao apoio para o desenvolvimento e execução das ações/projetos que atendam aos objetivos do Plano de Ação e contribuam para o alcance das metas e dos resultados esperados dentro de sua área e abrangência de atuação;
- i) identificar e disponibilizar espaços físicos necessários à execução do objeto deste acordo em sua sede ou outro local dentro dos limites do bairro ou da localidade de sua atuação;
- j) promover e divulgar as ações e/ou os projetos a serem implementados no bairro de sua atuação, contemplado pelo Plano de Ação objeto deste acordo;
- k) comparecer (um representante) no primeiro dia de cada evento, se possível, para acompanhar, dirimir dúvidas e auxiliar na resolução de problemas que se apresentarem;
- l) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- m) discutir com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário, implementando os ajustes, quando necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente instrumento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria.

5.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I. retomar os bens públicos em poder da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, se for o caso;



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Esportes e Lazer**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**6.1** Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

**7.1** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Ação e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA** parceira as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em **EDITAL DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO** e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o município de Toledo, por prazo não superior a dois anos;

**Parágrafo único.** As sanções estabelecidas nos incisos II são de competência exclusiva de Secretário de Esportes e Lazer, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**7.2** Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da infração, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**7.3** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**8.1** O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

**8.2** O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE**

**9.1** A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**9.2** Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, não podendo constar



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Esportes e Lazer

nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo desta Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

**10.2** E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Toledo-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da administração pública municipal  
(Nome/cargo)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil  
(Nome/cargo)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 57 de 67

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.10.2025), sexta-feira, às nove horas e dois minutos (9h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quarta Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do Segundo Vice-Presidente, parlamentar Jairo Cerbarro e secretariada pelo parlamentar Bruno Radunz, que assumiu a secretaria da sessão, por designação do presidente, na qualidade de Secretário *ad hoc*. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Pedro Varela, Odir Zoia, Professor Oseias, Sergio Japonês e Valdir Gomes. Os parlamentares Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente solicitou ao parlamentar Bruno Radunz que procedesse à leitura do requerimento subscrito pelos parlamentares Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Pedro Varela, Professor Oseias, Sergio Japonês e Valdir Gomes, para a realização da sessão extraordinária.

**ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 182, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o sistema viário do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Marcos Zanetti, Bruno Radunz, Chumbinho Silva e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Odir Zoia fez uso da palavra para declarar seu voto. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 182, de 2025**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. Cumprida a finalidade da Sessão Extraordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente em exercício, parlamentar Jairo Cerbarro, declarou encerrados os trabalhos às nove horas e vinte e sete minutos (9h27min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo parlamentar Bruno Radunz.

JAIRO LUIZ  
CERBARRO:0  
2077188901

Assinado de forma  
digital por JAIRO LUIZ  
CERBARRO:020771889  
01  
Dados: 2025.11.04  
11:11:46 -03'00'

JAIRO CERBARRO  
Presidente em Exercício

BRUNO MARCOS  
RADUNZ:467049  
57987

Assinado de forma digital  
por BRUNO MARCOS  
RADUNZ:46704957987  
Dados: 2025.11.04  
10:33:16 -03'00'

BRUNO RADUNZ  
Secretário *ad hoc*

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 24 de outubro de 2025

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 1 de 1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 58 de 67



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

Toledo, 04 de novembro de 2025.

Senhores parlamentares,

Em conformidade com o disposto no artigo 120 do Regimento Interno;

Considerando que a Câmara Municipal de Toledo aderiu ao Projeto Parlamento Jovem do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR), em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, conforme disposto no Ato nº 33, de 5 de setembro de 2022;

Considerando que à Câmara Municipal empossou os jovens parlamentares durante a 2ª Sessão Solene, realizada no dia 29 de maio de 2025;

Convoco Sessão Solene, a ser realizada no dia 6 de novembro de 2025, com início às 9 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, para a sessão ordinária simulada dos vereadores mirins e encerramento do Projeto Parlamento Jovem 2025.

Atenciosamente,

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417  
18911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.11.04  
15:18:49 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 59 de 67



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA QUARTA SESSÃO SOLENE

I SESSÃO LEGISLATIVA

XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
9 horas do dia 6 de novembro de 2025

#### PARLAMENTO JOVEM

#### SESSÃO ORDINÁRIA SIMULADA

e

#### ENCERRAMENTO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM 2025

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417  
18911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.11.04  
11:22:58 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

**Objeto:** Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços especializados de publicidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Toledo na divulgação de suas ações institucionais, compreendendo: a) Apoio ao planejamento e execução publicitária: colaborar no planejamento estratégico de comunicação institucional, auxiliar no estudo e na concepção de campanhas, participar do desenvolvimento criativo e da execução de peças e materiais publicitários, respeitando as diretrizes e decisões da Câmara; b) Apoio à identidade visual e comunicação institucional: sugerir elementos de identidade visual, incluindo logotipos, expressões de propaganda e demais componentes de comunicação visual, sempre em consonância com as diretrizes institucionais estabelecidas pela Câmara; c) Pesquisa e análise de impacto publicitário: realizar estudos e pesquisas de opinião pública que subsidiem as estratégias de comunicação da Câmara, fornecendo dados para otimização da publicidade institucional.

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Toledo/PR torna público a quem possa interessar a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado da Concorrência nº 01/2025, com data de abertura prevista para 06 de novembro de 2025, para análise dos pedidos de impugnação e retificação ao edital. Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### ATA 05/2025

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador do Município de Toledo/PR, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, conforme Convocação nº 05/2025. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, Sr. Guttiherry Alves Viana, que confirmou o quórum necessário e deu boas-vindas ao novo Diretor da Agência do Trabalhador, Vanderlei dos Reis Timóteo. A reunião foi conduzida pelo senhor Rodrigo Souza, que iniciou analisando os dados em Power BI da agência, destacando que a população economicamente ativa corresponde a uma parcela inferior ao total populacional, considerando apenas aqueles aptos a ocupar espaço no mercado de trabalho. Ressaltou que os dados oficiais referem-se apenas aos desocupados registrados, mas há uma parcela significativa atuando informalmente. Conforme diagnóstico preliminar, cerca de 8% dos entrevistados trabalham de forma informal, recebendo benefícios sociais e realizando atividades eventuais. Atualmente, o município possui aproximadamente 65 mil pessoas no mercado formal, 10 a 11 mil MEIs e demais empresários com CNPJ ativo, totalizando cerca de 83 mil ocupados. O restante da população é formado por idosos e crianças, fora da faixa economicamente ativa. Rodrigo apresentou comparativos do Estado e do país, destacando que o Paraná gerou 108.778 novas vagas, das quais 6.079 no último período, enquanto o Brasil registrou 1.501.930 vagas, com 147.358 somente em agosto. Ao comparar cidades da região, observou-se que Toledo se destaca proporcionalmente na geração de empregos, superando Foz do Iguaçu em saldo positivo, com Cascavel registrando cerca de 28 mil admissões e Foz do Iguaçu 30 mil. Ressaltou-se que o índice de rotatividade (turnover) permanece acima do ideal (3%), com maior concentração no setor de serviços, sendo necessário investir em qualificação de trabalhadores e gestores para reduzir a rotatividade e aumentar a estabilidade das relações de trabalho. Rodrigo destacou que Toledo representa 1,90% das admissões e 1,82% dos desligamentos do Paraná, respondendo por 3,85% do saldo positivo, reforçando a relevância do município no contexto estadual. Explicou a diferença entre os dados da região Oeste e do Programa Oeste de Desenvolvimento (POD), abrangendo 55 municípios com 1,5 milhão de habitantes, que geram quase um terço do saldo positivo de empregos do Estado. A distribuição setorial indica 27 a 28 mil trabalhadores em serviços, 21 a 22 mil na indústria e cerca de 11 mil no comércio e construção civil. O setor de serviços apresentou o maior crescimento, com 2.500 vagas de um total de 3.700 geradas, resultado das mudanças trazidas pela Lei da Terceirização (2017/2018), permitindo ampliação do trabalho temporário e intermitente. Observou-se presença de trabalhadores temporários e intermitentes em supermercados, varejo e indústrias, além de aposentados atuando em dias específicos. Até 2020, a indústria liderava a geração de empregos, mas a partir de 2021 houve inversão, com o setor de serviços assumindo a liderança, refletindo aumento de empreendedores e prestadores de serviço na região, chegando a conclusão que Toledo e a região Oeste apresentam crescimento sustentável na geração de empregos, com diversificação setorial, mas ainda enfrentam desafios relacionados à rotatividade e informalidade, reforçando a necessidade de contínuos investimentos em qualificação profissional, gestão de pessoas e políticas públicas de apoio ao trabalhador. Dando continuidade à reunião, Rodrigo Souza apresentou a análise das variações sazonais e comportamentais do mercado de trabalho local, destacando o comércio. Tradicionalmente, esse setor registra crescimento nas admissões nos meses de outubro e novembro devido às contratações temporárias de fim de ano. Contudo, em 2025 observou-se a antecipação desse movimento, com aumento de contratações já em agosto, possivelmente decorrente de expectativas de aquecimento econômico ou precaução das empresas diante de futuras dificuldades de contratação. Apesar do crescimento recente, há desafio adicional para manter os trabalhadores até o final do período sazonal, com redução natural das admissões em dezembro por encerramento de contratos temporários e aumento das demissões após as festas. O conselheiro Friedrich Wolfram Schiller questionou se a antecipação poderia estar ligada à instalação de grandes empresas, como redes varejistas, ao que Rodrigo respondeu que ainda não há dados conclusivos. Em seguida, apresentou dados do seguro-desemprego, informando cinco mil requerimentos frente a 24 mil desligamentos, representando cerca de 21% do total. Destacou que o



### ATA 05/2025

número relativamente baixo decorre da baixa frequência de demissões, desligamentos voluntários e casos de trabalhadores sem tempo de contribuição suficiente. Além disso, aumento de MEIs impede acesso ao benefício, salvo em situações específicas sem atividade recente. Rodrigo comentou sobre estratégias trabalhistas adotadas, como redução da jornada para seis horas diárias, permitindo que trabalhadores atuem em dois empregos simultaneamente, refletindo o ajuste entre custo de vida e média salarial. Apresentou também dados da Secretaria de Assistência Social, indicando que, em agosto, o benefício social médio foi de R\$ 637,00 por família, contemplando 3.339 famílias, aproximadamente nove mil pessoas atendidas. Esclareceu que esse número se refere a todos os membros das famílias beneficiárias, e que o principal critério de acesso é a renda familiar per capita, sendo possível que pessoas com emprego formal também recebam auxílio quando a renda familiar é inferior a R\$ 700,00 per capita. Concluiu ressaltando que essas informações são essenciais para a formulação de políticas públicas de inserção no mercado de trabalho e para a integração entre as áreas de emprego e assistência social, visando aprimorar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. Dando continuidade à reunião, Rodrigo Souza apresentou análise detalhada dos programas sociais, com foco no Bolsa Família e no Cadastro Único (CadÚnico), ressaltando a importância da integração desses programas com as políticas públicas de emprego e qualificação profissional. Destacou que as ações do Conselho e da Secretaria priorizam o atendimento das pessoas inseridas no Bolsa Família, tanto em cursos de qualificação quanto em vagas de emprego, sendo a maior parte das oportunidades direcionada a esse público devido à sua vulnerabilidade econômica. Apresentou dados comparativos dos últimos três meses, indicando estabilidade no número de famílias e pessoas atendidas, refletindo o funcionamento contínuo das políticas, ainda que nem todas saiam da condição de vulnerabilidade. Ressaltou que Toledo apresenta resultados positivos, com média salarial superior à da região e alternativas de inserção no mercado de trabalho por meio da qualificação profissional. Destacou que os dados coletados permitem identificar regiões com maior concentração de beneficiários, facilitando o planejamento de ações de ensino, capacitação e oferta de emprego, estimulando a transição do benefício para o trabalho formal e promovendo autonomia financeira. Rodrigo compartilhou achados importantes: a maioria dos inscritos no CadÚnico frequentou a escola, mas não concluiu o ensino médio; a maioria não apresenta deficiência, sendo os casos de pessoas com deficiência atendidos pelo BPC; e a maioria dos beneficiários são mulheres de 18 a 34 anos, especialmente entre 25 e 29 anos, enfrentando dificuldades de inserção laboral por responsabilidades familiares e incompatibilidade de horários com creches e escolas. Ressaltou que baixa escolaridade e falta de qualificação aumentam a vulnerabilidade, demandando políticas integradas de educação, formação e assistência, especialmente voltadas a mulheres jovens e mães. Apresentou ainda a distribuição territorial dos beneficiários, com maior concentração nos bairros Pioneiro e América, esclarecendo que os dados referem-se a todos cadastrados no CadÚnico, não apenas aos que recebem diretamente o Bolsa Família, cuja concessão depende da média de renda familiar dos últimos três meses. Em resposta ao questionamento do conselheiro Márcio Luiz Beppler, confirmou que a inscrição no CadÚnico habilita os beneficiários ao acesso a outros programas sociais municipais e federais, incluindo auxílios habitacionais, educacionais e de transferência de renda. Concluiu enfatizando a importância da integração entre emprego, educação e assistência social, transformando dados em ações concretas de emancipação social, permitindo que as famílias atendidas migrem do benefício para o trabalho formal e conquistem autonomia econômica sustentável. Na continuidade dos trabalhos, o conselheiro Márcio Luiz Beppler questionou sobre os benefícios municipais destinados ao comércio local, destacando o Cartão de Todos Toledo, que permite às pessoas realizarem compras no comércio da cidade, estimulando a economia interna, bem como o Cartão do Paraná, programa estadual com objetivos semelhantes. O conselheiro Daniel Kopicz abordou o tema do transporte público, enfatizando a importância da gratuidade no sistema municipal, que atualmente atende cerca de 60% dos usuários. Informou-se que a tarifa social permanece congelada em R\$ 3,50 e que o município aporta recursos próprios para manutenção do sistema, já que a gratuidade é parcialmente subsidiada pelo poder público.



### ATA 05/2025

Destacou-se que essa política beneficia não apenas os usuários diretos, mas também os empregadores locais, garantindo acesso ao trabalho e aos serviços públicos. Em seguida, Rodrigo Souza apresentou dados atualizados da Agência do Trabalhador de Toledo, informando que, até o momento, foram realizados 90.955 atendimentos no ano, com 22.425 encaminhamentos e 3.398 pessoas efetivamente colocadas no mercado de trabalho, a partir de 7.561 vagas ofertadas. Explicou o panorama dos atendimentos mensais e das vagas abertas, destacando variações sazonais e setoriais, e esclareceu que cada encaminhamento corresponde a uma carta de apresentação emitida pela Agência para empresas parceiras. Ao abordar dados salariais, foi destacada a diferença média entre homens e mulheres, explicando que barreiras práticas ainda dificultam a equiparação salarial, especialmente em funções operacionais. Vanderlei comentou que algumas funções, como operador de caixa ou atividades braçais, apresentam distinções que impactam a remuneração, reconhecendo, porém, a necessidade de avançar na igualdade salarial entre gêneros. Rodrigo ressaltou que a análise desses dados permite melhor correlação entre os perfis dos candidatos e as vagas disponíveis, por meio da plataforma municipal de currículos, que agora apresenta modelo mais completo e informatizado, incluindo informações sobre experiência profissional, deficiência, participação no CadÚnico, renda familiar, nacionalidade e outros dados socioeconômicos. Explicou que essa nova estrutura permite monitoramento mensal do perfil dos candidatos, otimizando o cruzamento com as demandas do mercado local, destacando que a maioria busca vagas com remuneração de até dois salários mínimos, refletindo o perfil predominante da população atendida. Também foi apresentado o panorama do cadastro de Pessoas com Deficiência (PCDs), com 27 registros atuais e mapeamento geográfico das pessoas, facilitando o planejamento de ações de inclusão laboral e acessibilidade. Por fim, Rodrigo destacou que a equipe avança na consolidação do diagnóstico socioeconômico municipal, conforme metas das reuniões anteriores, estando ainda em fase de análise devido à complexidade e volume de informações. Informou que o relatório técnico final, inicialmente previsto para a primeira quinzena de novembro, será postergado em função da viagem oficial do prefeito ao exterior, permitindo maior tempo de análise e aprimoramento das conclusões. Reforçou-se que o diagnóstico tem o objetivo de subsidiar políticas públicas baseadas em evidências, especialmente nas áreas de emprego, assistência social e qualificação profissional, fortalecendo o papel do COMTER como órgão deliberativo e integrador das ações no município de Toledo. Dando prosseguimento aos trabalhos, Rodrigo Souza informou que toda a base de dados levantada — com informações sobre trabalhadores, empresas e perfis de vagas — está sendo organizada em documento consolidado, que servirá de base para o Diagnóstico do Mercado de Trabalho de Toledo. Ressaltou que, devido à amplitude das informações e à necessidade de cruzamento entre diferentes fontes, poderá ser necessária a convocação de uma reunião extraordinária para apresentação e validação do material antes de sua entrega oficial ao Poder Executivo. Explicou que o diagnóstico está sendo construído com base em pesquisas aplicadas a empresas e trabalhadores, com o objetivo de traçar o perfil das vagas, dos profissionais, suas demandas e expectativas, orientando o planejamento de ações estratégicas para os próximos dez anos. O documento visa subsidiar o poder público e provocar reflexão nas entidades de classe e empresas privadas quanto às responsabilidades no fortalecimento do mercado de trabalho e desenvolvimento socioeconômico local, identificando onde concentrar investimentos e esforços para maior assertividade das políticas públicas. Rodrigo apresentou resultados parciais obtidos pela ferramenta Headhunter, informando que 62% das vagas foram preenchidas com essa metodologia, que cruza perfis de candidatos e empresas, confirmando a efetividade do modelo de recrutamento direcionado. Vanderlei relatou um caso prático em que nove candidatos foram selecionados para uma vaga específica, com três efetivamente contratados, exemplificando o sucesso da metodologia de aproximação entre demanda e oferta de mão de obra. Vanderlei enfatizou que a Agência do Trabalhador atua além do encaminhamento tradicional, sendo agente de qualificação e mediação social, consolidando sua credibilidade junto a empregadores e trabalhadores. Destacou-se que Toledo tem recebido cerca de 6 mil novos moradores, muitos profissionais qualificados vindos de outras regiões, o que reforça a



### ATA 05/2025

necessidade de ampliar a divulgação dos serviços da Agência para esse público, reduzindo a defasagem entre oferta e demanda de mão de obra. Rodrigo apresentou ainda o funcionamento da ferramenta digital Flugo, onde é realizado o atendimento automatizado via robô, para agilizar o processo de atendimento remoto da população, com dúvidas em geral a respeito de oportunidade de vagas, bem como, seguro desemprego. Ressaltou que o sistema despertou interesse da Secretaria de Estado do Trabalho do Paraná, que estuda replicá-lo em agências do Estado. Durante a explanação, o conselheiro Antônio Teixeira dos Santos, relatou experiência de falta de retorno de uma empresa, reforçando a importância da transparência e credibilidade no processo. Rodrigo esclareceu que o objetivo do Flugo é melhorar a comunicação entre candidatos e empregadores, evitando perdas de tempo com encaminhamentos inadequados. Complementou apresentando o painel de avaliação dos atendimentos da Agência, com registro individual de notas e comentários, permitindo monitoramento da qualidade dos serviços prestados. Por fim, Rodrigo destacou o Programa “Toledo que Cuida, Toledo que Emprega”, voltado ao atendimento diferenciado de grupos vulneráveis, como mulheres em situação de violência, migrantes, pessoas com deficiência, moradores de rua, PSRs e reabilitados do INSS. Explicou que esses públicos recebem acompanhamento contínuo da equipe da Agência, com contato periódico para verificar andamento das entrevistas e contratações, fortalecendo vínculos e promovendo inclusão produtiva com dignidade e empatia. Informou ainda que o município irá participar, em 8 de novembro, em Curitiba, da Premiação Nacional de Inovação no Atendimento, reconhecendo as boas práticas implementadas no serviço público de intermediação de mão de obra. Na sequência, Rodrigo apresentou dados referentes ao programa “Toledo que Cuida, Toledo que Emprega”, informando que já foram atendidos 272 migrantes, 78 pessoas com deficiência (PCDs) e 21 moradores de rua. Destacou a mudança na regra da Casa de Passagem, que passou a exigir comparecimento semanal de cada pessoa abrigada à Agência do Trabalhador, permitindo acompanhamento de encaminhamentos e oportunidades de emprego. Rodrigo ressaltou que o município possui estrutura para atender quem deseja trabalhar, registrando até o momento 384 pessoas atendidas, mais de mil atendimentos realizados e 350 contratações efetivadas, com 195 vínculos ainda ativos. Destacou, entretanto, a dificuldade de permanência no emprego, especialmente em função da gravidade das atividades desempenhadas e do perfil do público atendido. Na sequência, o presidente Guthierry informou sobre a mudança de jurisdição do Ministério do Trabalho, explicando que Toledo, antes vinculada à regional de Foz do Iguaçu, passou a ser atendida pela unidade de Cascavel, a aproximadamente 30 km, o que facilitou fiscalização e acompanhamento das demandas locais. Desde agosto, as ações têm sido intensificadas, com autuações, embargos e fiscalizações, principalmente nos setores de construção civil e comércio, visando combater a informalidade e conscientizar empresas sobre a importância de contratar trabalhadores registrados. Rodrigo complementou que a formalização não implica perda imediata de benefícios sociais, pois há política de transição que permite a manutenção gradual desses auxílios por até 12 meses após o registro em carteira. Reforçou que a formalização é essencial para garantir direitos trabalhistas e segurança para empregados e empregadores. A conselheira Elisa Rettore de Matos sugeriu que o Conselho e a Agência promovam campanha de comunicação para esclarecer a população sobre a importância do trabalho formal e suas vantagens legais, utilizando redes sociais, televisão e jornais locais, com objetivo de gerar pauta positiva e educativa sobre o tema. Em seguida, o conselheiro Toninho elogiou a condução da reunião e a qualidade das informações apresentadas, destacando maior integração entre os dados locais e a realidade do município. Ressaltou que, em gestões anteriores, havia dificuldades para obter informações concretas e articuladas entre os órgãos, mas que agora o diagnóstico está mais completo e transparente. Destacou também a relevância do trabalho realizado na Casa de Passagem, que passou a ter maior rotatividade e acompanhamento técnico, permitindo aos acolhidos oportunidades reais de reinserção no mercado de trabalho. Rodrigo complementou afirmando que as ações e decisões da Agência do Trabalhador têm sido tomadas em conjunto com o Conselho, garantindo discussão e validação coletiva das medidas. Destacou o papel essencial dos servidores efetivos na manutenção



### ATA 05/2025

das atividades e na preservação dos resultados alcançados, reforçando que a responsabilidade pela continuidade das ações deve ser compartilhada, independentemente de mudanças de gestão. Dando prosseguimento, o conselheiro Vanderlei destacou a importância da continuidade das práticas e ferramentas de gestão implementadas na Agência do Trabalhador, ressaltando que, independentemente de mudanças administrativas, o que deve permanecer é a marca do servidor de carreira, responsável por absorver a experiência e manter a qualidade do serviço público. Comentou que muitos servidores, ao participarem das atividades do Conselho, tiveram contato prático com ferramentas de gestão, como a análise SWOT, compreendendo sua aplicação e relevância no processo de tomada de decisão. Enfatizou que, ao manter o sistema ferramental estruturado, qualquer gestão futura poderá dar continuidade aos trabalhos de forma eficiente e organizada, sem prejuízo à rotina e aos resultados obtidos. Destacou ainda que o servidor, ao iniciar sua jornada de trabalho, deve ter clareza de suas atribuições e metas, o que é proporcionado por um organograma bem definido e um plano de tarefas transparente. Finalizou propondo o compromisso coletivo de preservar essas ferramentas e consolidar o painel de indicadores como base para as deliberações do Conselho do Trabalho e Emprego. Em seguida, o conselheiro Friedrich reforçou a fala de Vanderlei, mencionando que, em gestões anteriores, era comum que cada nova administração alterasse processos e métodos, o que comprometia a continuidade das ações. Destacou a necessidade de conscientizar tanto empregadores quanto trabalhadores sobre seus direitos e deveres, esclarecendo que a formalização do vínculo não implica na perda automática de benefícios sociais. Na sequência, Rodrigo acrescentou informações sobre mudanças recentes decorrentes de articulações locais com o Ministério do Trabalho. Explicou que, anteriormente, o trabalhador que retirava um encaminhamento de vaga junto à Agência tinha automaticamente bloqueado o acesso ao seguro-desemprego. Após diálogo com o Ministério e a apresentação de um relatório técnico de 22 páginas elaborado pela equipe local, a regra foi revista em âmbito nacional, beneficiando trabalhadores de todo o país. Ressaltou, ainda, que o modelo de gestão de vagas utilizado em Toledo serviu de referência para integração com o aplicativo "Carteira de Trabalho Digital", permitindo o acesso direto às oportunidades de emprego pelo sistema. Rodrigo enfatizou que essas conquistas são resultado da dedicação e do comprometimento dos servidores municipais e reforçou a importância da missão, visão e valores institucionais na condução dos trabalhos. Na continuidade, o presidente Guthierry propôs a alteração da data das reuniões ordinárias do Conselho do Trabalho, sugerindo que passem a ocorrer no início de cada mês, de forma a possibilitar a análise dos dados mais recentes do CAGED, que são atualizados no sistema ao final do mês anterior. Explicou que, com essa mudança, as discussões se tornariam mais atualizadas e precisas, contribuindo para decisões mais assertivas. Durante a discussão, o conselheiro Daniel sugeriu que as reuniões fossem realizadas na segunda quarta-feira de cada mês, considerando questões de agenda e disponibilidade dos membros. Após consenso entre os presentes, ficou definido que o calendário de reuniões permanecerá inalterado até dezembro, sendo a nova programação implementada a partir do próximo ano. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Aline Bonetti Rubini, secretária executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.



# COMTER

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA 05/2025

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL	<b>AUSENTE</b> Luiz Adão Turmina	<b>AUSENTE</b> Rogério Lira Ortiz
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Toledo	<b>AUSENTE</b> Pedro Cícero C. da Silva	<b>PRESENTE</b> Antônio Teixeira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo	<b>AUSENTE</b> Natanael Leopoldino de Oliveira	<b>AUSENTE</b> Rosely Aparecida de Faria
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo – SINTRACON	<b>PRESENTE</b> Guttierry A. Viana <b>PRESIDENTE</b>	<b>AUSENTE</b> Ademir Fogaça
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT	<b>PRESENTE</b> Daniel Kopicz	<b>PRESENTE</b> Elisa Rettore de Matos
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo – SINVAR	<b>PRESENTE</b> Friedrich Wolfram Schiller	<b>AUSENTE</b> Aranele Claudia Marena
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo – SINDIREPA	<b>PRESENTE</b> Marcio Luiz Beppler	<b>AUSENTE</b> Nedir Nojehovski
Sindicato Rural de Toledo	<b>AUSENTE</b> Reginaldo Gongoleski	<b>AUSENTE</b> Aluir Dalposso
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Agência do Trabalhador	<b>PRESENTE</b> Vanderlei dos Reis Timóteo <b>Dir. Agência do Trabalhador</b>	<b>PRESENTE</b> Aline Bonetti Rubini <b>Secretária Executiva</b>
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico	<b>PRESENTE</b> Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	<b>AUSENTE</b> Moacir Teixeira Lopes
Gabinete do Prefeito	<b>AUSENTE</b> Neuroci Antônio Frizzo	<b>AUSENTE</b> Rafael Gustavo Cavalli
SDHS	<b>PRESENTE</b> Breno Eduardo Johann	<b>AUSENTE</b> Rodrigo Assufi Dallanol



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4531

Página 67 de 67

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.